



PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

**TERMO ADITIVO Nº 01/15 AO
CONTRATO Nº 13/14 CELEBRADO
ENTRE A CLIN - COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA GOLDEN
CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
NA FORMA ABAIXO:**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**, sediada na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689 - sala 103, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.250.965/0001-00, neste ato representada pelo sr. **HIAGO MARQUES DE BARROS CARDOSO SILVA**, portador da carteira de identidade nº 27.193.960-5, expedida pelo Detran/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 153.864.387-19, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.255/15, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o preceito contido no parágrafo 1º, do artigo 65, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – Conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls 28 do supramencionado Processo Administrativo, fica alterado quantitativamente, o objeto do presente contrato, com o acréscimo dos seguintes itens:

ITEM 01 – 150 (cento e cinquenta) pares de botina de vaqueta hidrofugada, cor preta, com biqueira e palmilha de aço, solado bidensidade, antiderrapante, injetada direto ao cabedal, em PU (poliuretano), com cadarço, taloneira amarela e acolchoamento total do cano acima do tornozelo, nas seguintes quantidades e tamanhos: 30 (trinta) pares tamanho nº 41; 50 (cinquenta) pares tamanho nº 42; 30 (trinta) pares tamanho nº 43; 30 (trinta) pares tamanho nº 44; 10 (dez) pares tamanho nº 45.

ITEM 02 - 140 (cento e quarenta) pares de botina de vaqueta hidrofugada, cor preta, com palmilha de aço, solado bidensidade, antiderrapante, injetada direto ao cabedal, em PU (poliuretano), com cadarço, taloneira amarela e acolchoamento total do cano acima do tornozelo, nas seguintes quantidades e tamanhos: 50 (cinquenta) pares tamanho nº 41; 40 (quarenta) pares tamanho nº 42; 40 (quarenta) pares tamanho nº 43; 10 (dez) pares tamanho nº 45.

ITEM 04: 151 (cento e cinquenta e um) pares de sapato de vaqueta hidrofugada, cor preta, com palmilha de aço, solado bidensidade, antiderrapante, injetada direto ao cabedal em PU (poliuretano), com cadarço, taloneira amarela e acolchoamento de um gomo, nas seguintes

quantidades e tamanhos: 60 (sessenta) pares tamanho nº 36; 51 (cinquenta e um) pares tamanho nº 37; 40 (quarenta) pares tamanho nº 38.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO -

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 23.680,73 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2015, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.00

FONTE DE RECURSO: 203

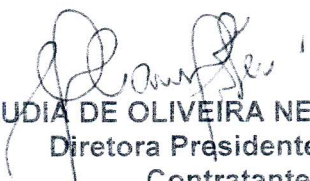
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2384

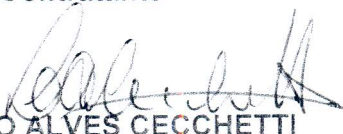
NOTA DE EMPENHO: 0245/15

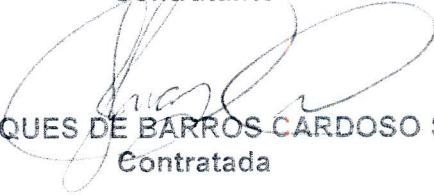
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 15 de junho de 2015.


CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
Diretora Presidente - CLIN
Contratante


LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante


HIAGO MARQUES DE BARROS CARDOSO SILVA
Contratada

ORDEN DE INÍCIO DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 520/000.231/14

Contrato: nº 13/14

Empresa: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Produto: CALÇADOS

Vimos pela presente determinar a V.Sª o início da prestação de serviços de entrega de calçados (Botina de vaqueta, sapato de vaqueta) a Cia Municipal de Limpeza Urbana - CLIN, a partir de 09/01/2015.

04/11/2014

Marta Magge

DSGC - Divisão de Suprimentos Gerenciais e Custos


Marta Magge
Chefe Div. Suprimentos
Gerenciais e Custos
DSGC - CLIN - Matr. 98550

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DA PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 01/15, referente ao Contrato nº 13/14, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada a empresa, GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, natureza das despesas: 3390.30.00, fonte de recurso: 203, programa de trabalho: 17.122.0001.2384, nota de empenho: 0245/15, Objeto: fica alterado quantitativamente, o objeto do presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 Proc. Adm. 520/1255/15.

Termo Aditivo nº 01/15, referente ao Contrato nº 11/14, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada a empresa, ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME, natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 203, programa de trabalho: 17.122.0001.2388, nota de empenho: 0300/15, Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de julho de 2015, por mais 12 meses que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 Proc. Adm. 520/1019/15.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão nº 29/14, adjudicando os seus objetos à empresa JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA referente ao item do edital com valor total de R\$ 21.000,00, com o objeto de aquisição de carroceria de madeira para caminhão VW 8140, com fulcro da Lei Federal nº 10.520, de 10.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005 Proc. Adm. 52/2225/14.

Página 9

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

Notificação:

1 – JOELIA LIMA MARTINS HENRIQUES – NOT. 0694, Av. Gal. Atratinho C. Coutinho, Qd. 76, It. 10 – Soter/ Serra Grande, Insc. 0850107

2 – CARLOS ALBERTO DE F. CARVALHO – NOT. 0696, Rua Prof. Taylor Ribeiro Mello, qd B, It. 18, Engenho do Mato/Vale Feliz Insc. 0785311

3 – IVO CALHAU BARBOSA E S/M – NOT. 0697, Rua Dr. Mario Souto, qd 100B, It. 06, Piratininga, Insc. 0632695

4 – ANGELO FERREIRA – NOT. 0698, Av. José Cortes Junior, qd 93, It. 27, Soter /Serra Grande, Insc. 0851998

5 – MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA – NOT. 0907, Av. Irene Lopes Sodré, qd. 127, It. 01, Cidade Balneária, Engenho do Mato, Itaipu, Insc. 0878710

Auto de Infração:

1 – LICINIA MARIA COELHO M. DAMASCENO – Al. 0691, Rua Gal. Andrade Neves, 302, bl. 02, aptº 703, São Domingos, Insc. 0853792

2 – FRANCISCO DE ASSIS VALENTE – Al. 0692, Rua Domingos A. Moraes Filho, qd 85, It. 4, Serra Grande, Insc. 0862961

3 – MARISA VELLOSO DE FREITAS ROCHA – Al. 0693, Rua Noronha Torreção nº 268, Cubango, Santa Rosa, Insc. 0097477

4 – CARLOS RAPOSO DA SILVA – Al. 881, Rua Presidente Pedreira, nº 02, Ingá, Insc. 0047217

5 – SERGIO JULIO SARMENTO – Al. 0906, Estrada Francisco da Cruz Nunes, qd 24, It. 13, Cidade Balneária/ Itaipu, Insc. 1523273

6 – JOSÉ DA SILVEIRA DRUMONT – Al. 0913, Rua Visconde de Itaboraí, nº 267, Centro, Insc. 0007369

7 – JULIO GONÇALVES DE ALMEIDA – Al. 0915, Rua Leonardo Da Vinci, qd H, lote 10, Jardim América, Vila Progresso, Insc. 1071877

8 – JULIO GONÇALVES DE ALMEIDA – Al. 0916, Rua Leonardo Da Vinci, qd H, lote 11, Jardim América, Vila Progresso, Insc. 1071885

9 – JULIO GONÇALVES DE ALMEIDA – Al. 0917, Rua Leonardo Da Vinci, qd H, lote 12, Jardim América, Vila Progresso, Insc. 1071893